

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2021**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202/2022, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESALOJAMENTO DE MORCEGOS, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA.

O **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Frederico Coelho, n.º 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP 65763-000, inscrita no CNPJ sob o n. 06.138.911/0001-66, com sede administrativa localizada na rua Frederico Coelho, n.º 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP 65.763-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no município de Tuntum-MA, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.538.081/0001-92, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM-MA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no município de Tuntum-MA, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.486.318/0001-95 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no município de Tuntum-MA, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.476.850/0001-14 neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o n.º 041.856.273-35, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **R MACEDO SOARES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.680.662/0001-03, com sede estabelecida na Praça Eurico Ribeiro, n.º 100, Centro, Tuntum/MA, CEP 65763-000 neste ato representado pelo Sr. **FRANCISCO MACEDO SOARES**, empresário, portador do RG n.º 0354044120085 SSP/MA e inscrito no CPF sob o n.º 471.736.883-53 denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, de acordo com Parecer Jurídico prévio, conforme determina o parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração contratual do contrato firmado entre as partes, no dia 22/06/2022, para prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 202/2022, por mais 12 (seis) meses, sendo de 22/06/2023 a 22/06/2024, em razão das necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Orçamento, Gestão e Despesas e de Assistência Social, para atendimento das necessidades do Município de Tuntum-MA.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor global firmado no contrato n.º 202/2022 é de **RS 396.500,00 (trezentos e noventa e seis mil e quinhentos reais)**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do seguinte crédito orçamentário constante do orçamento municipal para o exercício de 2023:

04.122.0002.2004.0000 – Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Despesas

10.122.0002.2024.0000 – Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde

10.302.0015.2028.0000 – Manut. e Func. Assist. Hospitalar e Ambulatorial

10.361.0002.2075.0000 – Manutenção e Funcionamento do MDE

10.301.0019.2076.0000 – Manut. e Func. do Piso de Atenção Básica Variável-PAB VARIÁVEL

12.361.0008.2109.0000 – Manut. e Func. do Ensino Fundamental – 30%

12.365.0051.2111.0000 – Manut. e Func. Educ. Infantil Pré-Escolar – VAAF 30%

08.244.0025.2038.0000 – Manut. e Func. do Fundo Mun. de Assist. Social

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato Original.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia a partir da data da assinatura deste.

6.2. Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Tuntum – Maranhão, 20 de junho de 2023.


Pelo **MUNICÍPIO**
FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal

R. MACEDO
SOARES:106806620
00103

Assinado de forma digital por R.
MACEDO
SOARES:10680662000103
Dados: 2023.06.20 16:26:01
-03'00'

Pela **CONTRATADA**
R MACEDO SOARES
CNPJ Nº 10.680.662/0001-03
FRANCISCO MACEDO SOARES
CPF Nº 471.736.883-53

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____
CPF: _____ CPF: _____